

**PROCESSO SELETIVO PARA JUIZ LEIGO INDENIZADO NO ÂMBITO
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL Nº 36/2017

O 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador Alexandre d'Ivanenko, no uso de suas atribuições e com fulcro no subitem 15.11 do Edital nº 31/2017,

FAZ SABER que a prova objetiva e a prova prática de sentença, inicialmente aprazadas para o dia 28 de janeiro de 2018, serão remarçadas para data futura a ser posteriormente divulgada.

FAZ SABER, ainda, que o período de inscrição no processo seletivo para juiz leigo indenizado fica prorrogado até as 20 horas do dia 25 de janeiro de 2018.

Por conta disso, **TORNA PÚBLICA** a alteração de datas previstas no Edital nº 31/2017, nos termos abaixo:

1. O período de inscrição previsto no subitem 4.1.1 fica prorrogado até as 20 horas de 25 de janeiro de 2018.

2. A geração e impressão do boleto bancário constante do subitem 4.1.2, IV, resta postergada até as 20 horas de 25 de janeiro de 2018.

3. O pagamento da taxa de inscrição inserto no subitem 4.1.2, V, deverá ocorrer até 26 de janeiro de 2018.

4. A data limite de pagamento da taxa de inscrição considerada para os fins do subitem 4.2 passa a ser 26 de janeiro de 2018.

5. O prazo para solicitação de isenção do valor correspondente à taxa de inscrição, tendo em vista que já encerrado (subitem 4.4.1.5, alínea "a"), será reaberto, podendo o candidato efetuar o requerimento no período das 10 horas de 13.12.2017 às 23h59min de 18.12.2017, sem prejuízo das isenções concedidas aos candidatos, cujo resultado encontra-se publicado no *site* da Fundação VUNESP.

6. O prazo para a juntada de nova documentação ou exclusão, aludido no subitem 4.5, é reaberto e fica estabelecido das 10 horas de 13.12.2017 às 23h59min de 19.12.2017.

7. O resultado dos novos pedidos de isenção poderá ser consultado a partir das 10 horas de 09.01.2018 no *site* da Fundação VUNESP.

8. Os recursos relativos ao indeferimento dos novos pedidos de isenção poderão ser interpostos nos dias 10 e 11.01.2018, no *site* da Fundação VUNESP, nos moldes previstos no subitem 4.7, alínea "b".

9. O resultado dos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção, disposto no subitem 4.7.1, inclusive daqueles cuja divulgação estava prevista para 12.12.2017, será publicado a partir das 10 horas de 24.01.2018, no *site* da Fundação VUNESP.

10. O lapso temporal para o candidato cujo recurso do pedido de isenção for desprovido (subitem 4.7.1, alínea "b"), querendo se inscrever no processo seletivo deverá fazê-lo e imprimir o boleto bancário respectivo até as 20 horas do dia 25.01.2018, com pagamento até 26.01.2018.

11. O prazo inserto no subitem 4.8 é postergado para 25.01.2018.

12. O marco final disposto no subitem 4.8.1 passa a ser 26.01.2018.
13. O lapso para a juntada ou exclusão de documentação, mencionado no subitem 4.8.4, resta fixado entre às 10 horas de 09.11.2017 e às 20 horas de 26.01.2018.
14. O resultado dos pedidos de condição ou atendimento especial (subitem 4.9) será divulgado a partir das 10 horas de 19.02.2018.
15. O prazo para recurso do subitem 4.9.1 passa a ser de 20 a 21 de fevereiro de 2018.
16. Os resultados dos recursos (subitem 4.9.2) serão divulgados em data a ser futuramente estabelecida.
17. O período de inscrição previsto no subitem 5.4.1 fica prorrogado até as 20 horas de 25 de janeiro de 2018.
18. O prazo para a juntada de nova documentação ou exclusão, referido no subitem 5.5, resta postergado até as 20 horas de 26.01.2018.
19. O resultado da solicitação de inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência (subitem 5.18) e aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos (subitem 6.7), será divulgado a partir das 10 horas de 19.02.2018.
20. O lapso temporal concernente ao recurso de que tratam os subitens 5.18.1 e 6.7.1 passa a ser de 20 a 21 de fevereiro de 2018.
21. Os resultados dos recursos conforme disposto nos subitens 5.18.2 e 6.7.2 serão divulgados em data a ser futuramente estabelecida.
22. A prova objetiva prevista no subitem 9.1 e a prova prática de sentença disposta no subitem 10.1 serão remarcadas para data futura a ser posteriormente divulgada.

FAZ SABER, ademais, que a previsão de datas constante do anexo III do Edital nº 31/2017, fica alterada em razão do disposto nos itens anteriores do presente Edital, de modo que futuramente far-se-á a publicação do novo cronograma.

FAZ SABER, por fim, que permanecem inalteradas todas as regras que regem o processo seletivo para a função de juiz leigo indenizado – devidamente estipuladas pelo Edital nº 31/2017 – ocorrendo apenas a postergação de datas inicialmente marcadas pelo edital deflagrador.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2017.


Des. Alexandre d'Ivanenko
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO